

CONTRATO Nº. 102/2017

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE  
LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA A  
& L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa A & L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.086.032/0001-09, Avenida Prof. Pedro Carli, 5506, 1º andar, Vila Carli CEP: 85.040-005 Guarapuava - Paraná neste ato representado por seu procurador Gilmara Lemos portador do Rg 8.254.181-1-5SSP/PR e CPF sob o nº 039.842.539-66 com supracitado endereço com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato deresultante do Procedimento Licitatório nº 069/2017 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto com entrega parcelada até 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 040/2017 parte integrante deste, independente de transcrição.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada até 12 (doze) meses, mediante requisição do departamento de compras.

2.2 - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do serviço que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

2.3 - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras.

2.4 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 – Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;



## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de LOTE 001: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

LOTE 002: total do lote R\$ R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

LOTE 003: total do lote R\$ R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

LOTE 004: total do lote R\$ 66.675,25 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento do combustível e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa,



atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação a partir da sua assinatura do Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

## CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Ocorrendo reajustes nos preços dos combustíveis, objeto desta licitação, deverá a **CONTRATADA** comprovar o referido acréscimo por escrito à **CONTRATANTE** com documentos comprobatórios.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009753	AJUSTAGEM DO MOTOR 4 CILINDROS GASOLINA/ETANOL	UND	13,00	194,47	2.528,11
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS				
	04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais 3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
00680	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,44		280,04
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
	20.606.2001-2023 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária 3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
01050	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,44		280,04
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2032 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
01740	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		2,00		388,93
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
02610	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		2,00		388,94
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo 3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
02850	00495 Atenção Básica Do Exercício		2,00		388,94
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.304.1001-2060 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária/VIGIASUS 3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
03010	00497 Vigilância em Saúde Do Exercício		1,00		194,47
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	08.243.0801-2063 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Basica 3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
03140	00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica				





02610	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício	2,00	257,76
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo		
02850	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES 00495 Atenção Básica Do Exercício	1,00	128,88
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.304.1001-2060 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária/VIGIASUS		
03010	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES 00497 Vigilância em Saúde Do Exercício	1,00	128,88
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.0801-2063 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Basica		
03140	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES 00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica Do Exercício	1,00	128,88
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE 08.244.0801-2070 Execução Recursos FEAS - PPAS Piso Paranaense de Assistencia Social		
03430	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES 00784 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist Social Do Exercício	1,00	128,88
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0801-2072 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social		
03610	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	1,56	201,05
	Do Exercício	2,00	822,06
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar		
01430	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício	2,00	822,06
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
02610	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício	2,00	822,06
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo		
02850	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES 00495 Atenção Básica Do Exercício	3,00	1.233,09
		0,00	0,00
009768	BALANCEAMENTO VIRA VOLANTE E PLATÔ MOTOR 4 CILINDRO DIESEL LINHA MEDIA UND	11,00	344,07
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário		
01170	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	2,00	688,14
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar		
01420	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício	7,00	ARR 14



	Do Exercício		2,00		929,54
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		2,00		929,54
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
01430	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	Do Exercício		2,00		929,54
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
02610	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		2,00		929,54
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo				
	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
02850	00495 Atenção Básica				
	Do Exercício		3,00		1.394,31
			0,00		0,00
009781	RETIFICAR CABEÇOTE MOTOR 4 CILINDROS DIESEL LINHA MEDIA	UND	11,00	1.233,23	13.565,53
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	28.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
01170	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		2.466,46
	10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
02610	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		3,00		133,74
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo				
	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
02850	00495 Atenção Básica				
	Do Exercício		15,00		668,70
			0,00		0,00
009771	ENCAMISAR BLOCO MOTOR 4 CILINDROS DIESEL LINHA MEDIA	UND	11,00	780,97	8.590,67
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	28.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
01170	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		1.561,94
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		2,00		1.561,94
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
01430	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	Do Exercício		2,00		1.561,94
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
02610	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		2,00		1.561,94
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo				
	3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
02850	00495 Atenção Básica				
	Do Exercício		3,00		2.342,91





009812	RETIFICAR BIELA MOTOR 6 CILINDROS DIESEL LINHA PESADA	UND	30,00	45,17	1.355,10
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
01170	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		30,00		1.355,10
009811	RETIFICAR BLOCO MOTOR MOTOR 6 CILINDROS DIESEL LINHA PESADA	UND	10,00	450,50	4.505,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
01170	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		10,00		4.505,00
009813	RETIFICAR CABEÇOTE MOTOR 6 CILINDROS DIESEL LINHA PESADA	UND	10,00	1.252,50	12.525,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
01170	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		10,00		12.525,00
009814	RETIFICAR VIRABREQUIM MOTOR 6 CILINDROS DIESEL LINHA PESADA	UND	10,00	471,03	4.710,30
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
01170	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		10,00		4.710,30
<b>TOTAL</b>					<b>78.497,45</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>385.906,30</b>

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.004.04.122.0401.2013	6.124,51
Cod 00680 Fonte 00000 G.Fonte E	6.124,51
05.002.20.606.2001.2023	7.835,97
Cod 01050 Fonte 00000 G.Fonte E	7.835,97
06.002.26.782.2601.2026	130.062,89



	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
01170	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		45,00		1.175,40
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		45,00		1.175,40
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
01430	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		90,00		2.350,80
			0,00		0,00
009788	CORRIGIR ASSENTO CAMISA MOTOR 6 CILINDROS DIESEL LINHA MEDIA	UND	84,00	109,57	9.203,88
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2801-2026 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
01170	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		21,00		2.300,97
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
01420	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		21,00		2.300,97
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar 3.3.90.39.19.01 RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES				
01430	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		42,00		4.601,94
			0,00		0,00
009788	EMBUCHAR BIELAS MOTOR 6 CILINDROS DIESEL LINHA MEDIA	UND	84,00	38,85	3.246,80

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não



entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.



## **CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 040/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**



Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 040/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sitio do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br), no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário oficial dos Municípios do Paraná e no Diário Oficial do Estado, constante do Procedimento Licitatório nº 069/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES**

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

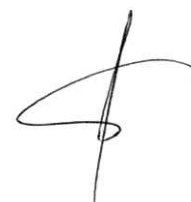
A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, 26 de Junho de 2017.





# MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

A & L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

Maycon Lopes Simioni  
Secretário Mun. Administrativo  
Portaria 04 / 2017

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: